



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.265, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2185, 05/05/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar gasto com a filiação da Secretaria Municipal de Educação junto a UNDIME-MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o investimento no montante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a finalidade de cobrir os custos com a filiação da Secretaria Municipal de Educação à União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso - UNDIME-MT.

Art. 2º O recurso para a cobertura do investimento autorizado nos termos do artigo anterior, será proveniente da rubrica 07.003.12.122.2026 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica – Fonte 0100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 22 de abril de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal